

DECRETO N. 18.119, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Decreto n. 17.850, de 8 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências."

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 54.058/18;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao VI do art. 1º do Decreto n. 17.850, de 8 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a permissão de uso de área de domínio público municipal à Casa de Oração Missionários da Luz, e dá outras providências.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Imóvel: área de terra;

II - Propriedade: Município de São José dos Campos;

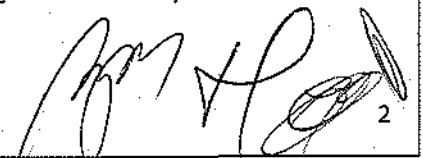
III - Localização: Rua Martins Pereira, Loteamento Jardim Jussara, município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

IV - Medidas: a referida gleba está geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, cuja descrição se inicia no vértice 2 de coordenada Este (X) 410.939,63 m e Norte (Y) 7.435.339,89 m, assinalado na Planta constante no Processo Administrativo n. 54.058/18, como segue: do vértice 2 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 410.950,25 m e N= 7.435.316,37 m, no azimute de 155°41'09", na extensão de 25,81 m; do vértice 22 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 410.954,65 m e N= 7.435.306,20 m, no azimute de 156°37'03", na extensão de 11,08 m; do vértice 21 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 410.962,25 m e N= 7.435.288,89 m, no azimute de 156°18'35", na extensão de 18,91 m; do vértice 20 segue até o vértice 19, de coordenada U T M E= 410.974,57 m e N= 7.435.260,60 m, no azimute de 156°27'45", na extensão de 30,86 m; do vértice 19 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 410.991,31 m e N= 7.435.223,45 m, no azimute de 155°44'25", na extensão de 40,74 m; do vértice 18 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 410.949,21 m e N= 7.435.191,85 m, no azimute de 233°06'38", na extensão de 52,64 m; do vértice 17 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 410.944,67 m e N= 7.435.186,15 m, no azimute de

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

218°28'11", na extensão de 7,29 m; do vértice 16 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 410.944,50 m e N= 7.435.184,94 m, no azimute de 188°08'06", na extensão de 1,22 m; do vértice 15 segue até o vértice 81, de coordenada U T M E= 410.941,98 m e N= 7.435.187,12 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 3,33 m; do vértice 81 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 410.935,51 m e N= 7.435.192,72 m, no azimute de 310°50'42", na extensão de 8,56 m; do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 410.935,26 m e N= 7.435.193,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 0,37 m; do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 410.902,72 m e N= 7.435.230,00 m, no azimute de 318°40'03", na extensão de 49,28 m; do vértice 25 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 410.902,46 m e N= 7.435.230,25 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 0,36 m; do vértice 13 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 410.895,64 m e N= 7.435.237,09 m, no azimute de 315°03'35", na extensão de 9,66 m; do vértice 12 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 410.895,41 m e N= 7.435.237,37 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 0,36 m; do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 410.889,33 m e N= 7.435.244,95 m, no azimute de 321°14'40", na extensão de 9,72 m; do vértice 28 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 410.889,09 m e N= 7.435.245,21 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,36 m; do vértice 11 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 410.882,26 m e N= 7.435.252,56 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 10,03 m; do vértice 30 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 410.881,87 m e N= 7.435.252,97 m, no azimute de 317°06'14", na extensão de 0,57 m; do vértice 10 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 410.879,36 m e N= 7.435.256,09 m, no azimute de 321°05'52", na extensão de 4,01 m; do vértice 9 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 410.875,57 m e N= 7.435.260,04 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 5,46 m; do vértice 32 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 410.875,45 m e N= 7.435.260,16 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 0,18 m; do vértice 8 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 410.868,53 m e N= 7.435.267,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,01 m; do vértice 7 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 410.861,72 m e N= 7.435.274,49 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 9,84 m; do vértice 6 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 410.854,14 m e N= 7.435.282,39 m, no azimute de 316°12'28", na extensão de 10,94 m; do vértice 37 segue até o vértice 82, de coordenada U T M E= 410.851,12 m e N= 7.435.285,85 m, no azimute de 318°50'03", na extensão de 4,60 m; do vértice 82 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 410.904,16 m e N= 7.435.319,94 m, no azimute de 57°16'13", na extensão de 63,05 m; finalmente do vértice 3 defletindo segue até o vértice 2, (início da descrição), no azimute de 60°38'22", na extensão de 40,69 m, fechando assim o polígono acima descrito.

V - Confrontações: do vértice 2 ao vértice 18 confronta-se com a Rua Martins Pereira - Decreto n. 3.136, de 25 de outubro de 1979; do vértice 18 ao vértice 81 confronta-se com Urbanizadora Municipal S/A - Urbam, Rua Tupã Prédios n. 263 e 267, Lote: 36/P - Quadra: B, Inscrição Imobiliária n. 31.0048.0035.0000, Matrícula n. 30.869; do vértice 81 ao vértice 24 confronta-se com José David Vital e Cleusa Maria dos Santos Vital, Prédio n. 259, Lote 36 - Quadra: B, Matrícula n. 53.638; do vértice 24 ao vértice 13 confronta-se com João da Silva Ramos e Outros, Lotes: 31, 32, 33, 34,35, Quadra: B, Matrícula n. 209.900; do vértice 13 ao vértice 27 confronta-se com José de Moraes, Lote: 30 - Quadra: B, Transcrição n. 31.853 - Remanescente; do vértice 27 ao vértice 11 confronta-se com Sebastião Soares de Moraes e, Eunice Ramos Soares, Lote: 29 - Quadra: B, Matrícula n. 240.671; do vértice 11 ao vértice 30 confronta-se com Quirino Afonso da Silva, Lote: 28 - Quadra: B, Transcrição n. 19.900; do vértice 30 ao



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

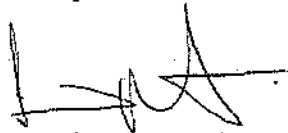
vértice 32 confronta-se com Arnaldo de Siqueira Porto e, Prédio n. 157 e 161, Lote: 27 - Quadra: B - Matrícula n. 96.918; do vértice 32 ao vértice 7 confronta-se com Paulo Henrique Scarence, Matrícula n. 185.006; do vértice 7 ao vértice 6 confronta-se com Mitra Diocesana de São José dos Campos, Prédio n. 147 - Lote: 25 - Quadra: B, Matrícula n. 1.140; do vértice 6 ao vértice 37 confronta-se com Alexandre Kyriacopoulos e Marcia Paula Christo, Prédio n. 137 - Lote: 24 e 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 79.343; do vértice 37 ao vértice 82 confronta-se com Carlos Alberto de Oliveira Couto, Syldemara Goulart de Oliveira Couto, Prédio n. 123 - Lotes: 23/P - Quadra: B, Matrícula n. 92.452; finalmente do vértice 3 ao vértice 2 confronta-se com Obra Social Célio Lemos;

VI - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 10.741.53 m² e um Perímetro 429.93m."

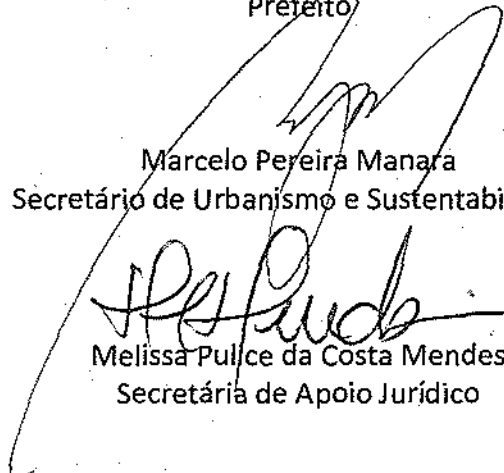
Art. 2º A área descrita no art. 1º deste Decreto está mais bem caracterizada na Planta e Memorial Descritivo encartados no Processo Administrativo n. 54.058/18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 15 de março de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

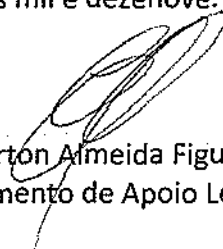


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo